

PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA COVID-19 (CORONAVÍRUS SARS-COV-2)

EB DE FROSSOS

ANO LETIVO 2020/2021

INTRODUÇÃO

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Direção Geral da educação e das orientações para o ano letivo 2020/2021, considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa e comunidade em geral, a EB de Frossos do Agrupamento de Escolas de Real elaborou um plano de medidas de prevenção/ação de contenção de transmissão da doença.

O presente Plano representa uma atualização/especificação ao Plano de Contingência e Ação para Prevenção da Transmissão da Doença COVID-19, elaborado em 6 de março do presente ano, razão pela qual não consideramos necessário manter todos os pressupostos teóricos que suportaram a elaboração do anterior. Este, sendo especificamente para a EB de Frossos, será muito mais incisivo e dará a conhecer de forma mais clara a operacionalização das diferentes medidas neste estabelecimento de ensino.

O presente plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

“A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa

infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas: oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.”

Consequentemente, é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa respeitar e cumprir as seguintes medidas de prevenção diária:

1. Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
2. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
6. Tossir ou espirrar para a zona anterior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas, interruptores, etc.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO/AÇÃO A ADOTAR NA EB DE FROSSOS

Medidas Gerais

- Criação de uma sala de isolamento (WC para pessoas com mobilidade reduzida – espaço que reúne as condições recomendadas) para onde será encaminhado qualquer caso de suspeita de infeção;
- O acesso ao recinto escolar implica o uso obrigatório de máscara;

- Dentro da sala de aula, aconselhamos a que os alunos usem máscara pelo facto de não nos ser possível cumprir com o distanciamento físico desejável;
- As pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) terão entrada condicionada no edifício escolar;
- O horário das aulas, intervalos e período de almoço foi organizado de forma a minimizar o contacto entre turmas;
- O distanciamento físico entre pessoas deve ser maximizado para todos os alunos e funcionários, com exceção da proximidade necessária para a prestação de cuidados;
- Casaco, boné, mochila e lancheira ficarão junto do aluno na sala de aula;
- As garrafas de água dos alunos virão cheias de casa e, caso seja necessário o enchimento das mesmas, será feito nos lavabos da sala de aula, já que os bebedouros do recreio ficarão inoperacionais;
- As idas à casa de banho serão controladas, de forma a evitar contactos entre turmas. Só poderão estar dois alunos em simultâneo no uso das mesmas;
- Nenhum alimento, bebida ou qualquer objeto pessoal ou material escolar poderá ser partilhado;
- Os alunos só devem permanecer no estabelecimento de ensino o período de tempo estritamente necessário;
- Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou outra doença infetocontagiosa não podem apresentar-se no estabelecimento de ensino;
- O atendimento aos pais/encarregados de educação, assim como qualquer assunto inerente ao funcionamento da EB de Frossos deve ser tratado por via digital ou telefone. Em casos excecionais haverá atendimento presencial, mediante marcação prévia;
- Não será possível comemorar os aniversários na escola com bolo e/ou oferta de lembranças;
- As atividades fora da escola só serão realizadas se for possível cumprir com as recomendações das autoridades competentes;
- Todo o pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação, serão devidamente informados relativamente a todas as

alterações à organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino;

- Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF) deverá seguir as orientações deste Plano.

Entrada e saída da EB de Frossos:

- É fundamental o cumprimento dos horários estipulados para a entrada e saída dos alunos;
- Os alunos serão rececionados, individualmente, na entrada principal do edifício, onde uma assistente operacional controlará a entrada, numa zona delimitada, medindo a febre e orientando-os para a desinfeção do calçado no respetivo tapete de desinfeção e secagem e desinfeção das mãos;
- Na entrada deverão respeitar o distanciamento físico de acordo com as marcas existentes;
- Após a entrada do aluno no edifício, os encarregados de educação terão de se encaminhar, de imediato, para a saída respeitando as indicações existentes.
- Os alunos encaminhar-se-ão para as salas de aula, de forma ordeira, onde encontrarão o seu lugar marcado e definido.
- Sempre que haja a necessidade de passar alguma informação urgente à escola acerca do aluno, deve privilegiar-se a via telefónica, por forma a evitar que o processo de entrada dos alunos seja moroso;
- Os alunos devem fazer-se acompanhar apenas do material estritamente necessário, não sendo permitida a entrada de brinquedos;
- Na saída da escola, os alunos serão entregues, individualmente, ao encarregado de educação, ou à pessoa por ele designada, na entrada principal, devendo de seguida dirigirem-se para a saída seguindo a sinalização.
- Os alunos, o pessoal docente e não docente desinfectam as mãos no momento da saída da escola.

Salas de aula:

- Os alunos terão o seu lugar delimitado na sua mesa de trabalho, por

forma a não invadir o espaço do colega.

- Para que os materiais de uso escolar não sejam misturados ficarão organizados em tabuleiro de plástico e estojo de escola de uso individual;
- Sempre que o aluno precise de participar na sala de aula e usar canetas no quadro, o teclado do computador e o rato, estes serão higienizadas no final de cada utilização. Caso seja possível, iremos disponibilizar uma caneta de quadro branco a cada aluno para guardarem no estojo e usarem sempre que forem ao quadro;
- Sem prejuízo da segurança dos alunos, iremos privilegiar a abertura das janelas e/ou portas para uma melhor ventilação e renovação frequente do ar;
- Os lanches serão feitos nas salas de aula, havendo o cuidado de lavagem de mãos, antes e depois do lanche, uma vez que as salas de aula estão munidas de lavatórios e produtos de higiene;
- As máscaras, neste tempo de lanche, assim como quando os alunos saem da sala de aula, serão guardadas em bolsa individual e da responsabilidade do encarregado da educação.

Recreio:

- A saída e entrada dos alunos no tempo de recreio será feita pelas saídas e entradas sinalizadas e independentes, de forma ordeira e para evitar o contacto entre os alunos das diferentes turmas;
- O recreio será dividido por zonas e haverá uma distribuição dos espaços por cada uma das turmas, havendo um sistema de rotatividade;
- Após as atividades no exterior, as crianças lavam as mãos com água e sabão, conforme as orientações da DGS.

Refeitório:

- Haverá dois turnos para a refeição do almoço. O 1.º e 2.º anos almoçarão das 13h às 13h45 e o 3º e 4º anos das 13h45 às 14h30;
- A comida virá acondicionada em contentores distintos em função dos turnos criados;
- Os alunos terão os lugares marcados e apenas ficarão na mesma mesa

os alunos que já são parceiros na mesa de sala de aula;

- A entrada no refeitório será pela porta do corredor e a saída pela porta de acesso ao espaço coberto do exterior;
- A entrada e saída do refeitório será realizada por turmas que serão organizadas em fila indiana, respeitando o distanciamento físico;
- Antes e após o almoço os alunos lavam as mãos, sendo que depois do almoço usarão os lavatórios existentes na cantina;
- Cada turma que se encontra no recreio terá uma funcionária responsável pelo seu acompanhamento.

Componente de Apoio à Família (CAF) – prolongamento da manhã e da tarde

- O horário de funcionamento será das 7h30 às 9h15 e das 17h30 às 19h;
- A entrada e saída dos alunos é realizada pelo portão secundário da escola, uma vez que o espaço utilizado será a cantina;
- Na receção, a funcionária mede a febre aos alunos;
- Os alunos higienizam o calçado em tapete desinfetante e as mãos em solução antisséptica à base de álcool;
- Os alunos serão divididos por forma ao 1.º e 2.º anos evitarem o contacto físico com os alunos do 3.º e 4.º anos;
- O espaço utilizado será devidamente organizado e higienizado após a saída dos alunos.

Higienização

- Reforçar a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também dos alunos, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de ensino, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, no regresso do espaço exterior e sempre que as mãos estejam sujas;
- Existência de dispensadores de álcool gel antisséptico nos espaços comuns (entrada e refeitório), bem como em cada sala de aula;
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança dos alunos, mantêm-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir

uma melhor circulação do ar;

- Quer o refeitório, quer as casas de banho, serão higienizadas após a utilização pelos diferentes grupos/turmas.
- No caso de mudança de professor deve ser de imediato higienizada a sua área de trabalho antes da ocupação pelo seguinte.
- Nas salas de trabalho onde irão intervir os técnicos especializados, o psicólogo, os professores de apoio e os professores de educação especial, proceder-se-á à higienização das mesas e cadeiras, antes da mudança de intervenientes.
- Antes de iniciar o seu trabalho e quando mudam de tarefa os profissionais procedem à higienização das mãos;
- Todos os profissionais utilizam luvas quando manusearem produtos orgânicos (urina, fezes, vômitos, secreções, etc.).

Atuação perante um caso suspeito

- O Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 será afixado em lugar visível para que o pessoal docente e não docente tenha dele conhecimento;
- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, utilizando os circuitos definidos. Sempre que se trate de um aluno, a pessoa responsável deve permanecer com ele na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos;
- Se o caso suspeito for um aluno, será contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação;
- Deve ser contactada também a Linha Covid Braga 220 411 194 ou a SNS24 (808 24 24 24) e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
- Após a saída do aluno e do acompanhante da sala, deve proceder-se à sua higienização;
- Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS;

- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.

Disposições Finais

Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, para adultos ou alunos, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado, após receber essa informação das autoridades de saúde. Caso seja confirmado, a escola desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto na escola e iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. Segundo a DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020): O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

Nota final

O presente documento será dado a conhecer a todos os elementos da comunidade educativa da EB de Frossos e colocado no Portal do Agrupamento.

A EB de Frossos,

Braga, 9 de setembro de 2020
